



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

### LEI Nº 3.484, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2014.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", incluindo no programa "2006 - CONVENIOS/TRANSFERÊNCIAS DIRETAS", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2014.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2006 - CONVENIOS /TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	1.375 - Construção de Creche Complexo Randal Diniz PAC2	1.546.407,04
PREFEITURA	2006 - CONVENIOS /TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	1.376- Construção de Creche Bairro Eldorado PAC2	1.546.407,04
<b>TOTAL</b>			<b>3.092.814,08</b>

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2014.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 3.092.814,08 (três milhões, noventa e dois mil, oitocentos e quatorze reais e oito centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Função	03	Convênios e Demais Despesas	
Subfunção	365	Ensino Infantil	
Programa	2006	CONVENIOS/TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	
Ação	1.375	Construção de Creche Complexo Randal Diniz PAC2	
Conta Econ	4490 51	Obras e Instalações	1.546.407,04



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Função	03	Convênios e Demais Despesas	
Subfunção	365	Ensino Infantil	
Programa	2006	CONVENIOS/TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	
Ação	1.376	Construção de Creche Bairro Eldorado PAC2	
Conta Econômica	4490 51	Obras e Instalações	1.546.407,04

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação na fonte específica no valor de R\$3.092.814,08 conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 11 de fevereiro de 2014.

**Paulo Luís Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral**

**Giselle Oliveira Azevedo**  
**Secretária Municipal de Fazenda**

**Érik dos Reis Roberto**  
**Secretário Municipal de Educação**